

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037536/2010-08,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PARADELLA E ROMAGNOLLI VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ – 11.866.992/0001-50, situada no Município de Sorocaba - SP, na Av. Salvador Milego, 335 – QD. 15, LT. 4 – Jardim Vera Cruz, CEP 18.050-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Sorocaba e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Capela do Alto, Alumínio, Alambari e São Roque no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE